

OFÍCIOS



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Rua Pernambuco, nº 47 – Funcionários – CEP: 30.130-150 – Belo Horizonte
Telefone:(31) 3273-7511 – FAX: (31)3222-6398

Ofício nº /2015 **(Alinhado à esquerda)**

Belo Horizonte, 27 de junho de 2015. **(Alinhada à direita)**

Ilma. Sra. Fulana de tal
Superintendente da SRE Metropolitana A
Rua Carangola, 800 – Santo Antônio
30000-000, Belo Horizonte – MG

(Pode estar no cabeçalho ou rodapé, alinhada à esquerda)

Assunto: Solicitação (Faz) (Alinhado à esquerda)

Senhora Superintendente, **(Centralizado)**

Solicito a V.Sa. a abertura de 03 (três) turmas de 7º ano, considerando que 108 alunos ficaram retidos nessa etapa do aprendizado, estando a escola com um total de 548 alunos enturmados em 12 turmas.

Atenciosamente,

Fulano de tal
Diretor (a) do IEMG
(Centralizado)



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Rua Pernambuco, nº 47 – Funcionários – CEP: 30.130-150 – Belo Horizonte
Telefone:(31) 3273-7511 – FAX: (31)3222-6398

Ofício nº /2015 **(Alinhado à esquerda)**

Belo Horizonte, 27 de abril de 2015. **(Alinhada à direita)**

Assunto: Solicitação (Faz) (Alinhado à esquerda)

Senhor Presidente, **(Centralizado)**

Conforme Ata e documentos anexos, solicito providências urgentes quanto à conduta a ser tomada pelo IEMG, com relação à aluna MARIA JÚLIA SILVA, tendo em vista os fatos relatados e o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente citado abaixo (grifo meu):

"Parte Geral

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (...)

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade. (...)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.(...)

Título II

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS (...)

Art. 98 As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

III – em razão de sua conduta. (...)"

A aluna encontra-se infrequente no 7º ano desde o início de 2012, já tendo sido reprovada por frequência, conforme Regimento Escolar do IEMG, tendo a família sido omissa com relação à adolescente. Solicito, pois, medidas urgentes desse órgão.

Atenciosamente,

Fulano de tal
Diretor (a) do IEMG
(Centralizado)

Ilmo. Sr.

Presidente do Conselho Tutelar – Regional Centro-sul

Rua Geraldo Teixeira da Costa, 239 – Floresta

30120150 – Belo Horizonte – MG

(Pode estar no cabeçalho ou rodapé, alinhado à esquerda)

AVISO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Endereço completo)

CENTRO DE FORMATAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Coordenação Técnico-Pedagógica

Aviso n.º 45/SCT-PR **(Alinhado à esquerda)**

Brasília, 12 de fevereiro de 2002.
(Alinhada à direita)

A Sua Excelência o Senhor
[Nome e cargo]
(Pode estar no cabeçalho ou rodapé, alinhado à esquerda)

Assunto: Seminário sobre uso de energia no setor público. (Alinhado à esquerda)

Senhor Ministro, **(Centralizado)**

Convido Vossa Excelência a participar da sessão de abertura do *Primeiro Seminário Regional sobre o Uso Eficiente de Energia no Setor Público*, a ser realizado em 5 de março próximo, às 9 horas, no auditório da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, nesta capital.

O Seminário mencionado inclui-se nas atividades do *Programa Nacional das Comissões Internas de Conservação de Energia em Órgãos Públicos*, instituído pelo Decreto n.º 99.656, de 26 de outubro de 1990.

Respeitosamente,

[nome do signatário]
[cargo do signatário]
(Centralizado)

ATESTADO



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Rua Pernambuco, nº 47 – Funcionários – CEP: 30.130-150 – Belo Horizonte
Telefone:(31) 3273-7511 – FAX: (31)3222-6398

ATESTADO (Centralizado)

Atesto para fins de transferência que o aluno MATEUS RIBEIRO, devidamente matriculado no 7º ano, turma A, entregou os livros didáticos do ano de 2014 à Direção do IEMG.
Por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, 30 de março de 2015. **(Obrigatoriamente no final)**

Fulano de tal
Diretor (a) do IEMG
(Centralizado)

ATA



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Rua Pernambuco, nº 47 – Funcionários – CEP: 30.130-150 – Belo Horizonte
Telefone:(31) 3273-7511 – FAX: (31)3222-6398

Ata (Centralizado)

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze, esteve na vice-direção o Sr. José Silva, pai da aluna KELLY CRISTINE SILVA, e a Vice-Diretora, Fulana de tal, a respeito da frequência, resultado do 7º ano e matrícula de sua filha. No final de 2011, a aluna alega que ficou em Recuperação em Matemática, Língua Portuguesa e Ciências. No dia do resultado, a aluna recebeu um documento da escola, no qual lhe informava que havia ficado em dependência em duas disciplinas, o que lhe facultava o direito de frequentar as aulas do 8º ano, turno da manhã. Entretanto, o papel que recebeu da escola foi jogado fora, o que inviabiliza a aluna provar o resultado. Alguns professores do turno da manhã, 8º I, acrescentaram o nome de Kelly ao seu diário, embora a aluna esteja regularmente matriculada no 7º ano, turma D. O fato só foi descoberto pela professora de Geografia, quando a aluna levou seu caderno para dar visto, e a professora lhe disse que seu nome não constava na listagem do 8º ano, turma I. A aluna foi encaminhada à Vice-Direção do turno da tarde, no dia 08/05/2012, para resolver sua situação, e o caso foi passado para a Supervisora, Fátima, que solicitou ao pai que retornasse à escola hoje. Percebemos, conversando com Kelly, e já a conhecendo, que não agiu de má-fé, ou escondeu a reprovação dos pais. Como não se sabe se o erro foi da aluna ou do IEMG, nossa sugestão é que se aplique uma prova de Língua Portuguesa e Ciências. Contanto que seja aprovada, a aluna continuaria frequentando o 8º ano, com dependência em uma ou duas disciplinas e não seria prejudicada. Nada mais havendo a tratar, encerro esta.

(Assinaturas)

DECLARAÇÃO



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Rua Pernambuco, nº 47 – Funcionários – CEP: 30.130-150 – Belo Horizonte
Telefone:(31) 3273-7511 – FAX: (31)3222-6398

DECLARAÇÃO **(Centralizado)**

Belo Horizonte, 05 de maio de 2015.

(Alinhada à direita, pode vir no início ou final)

Declaro para fins profissionais que MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES, mãe do aluno, LUAN VINÍCIUS NEVES, devidamente matriculado no 7º ano, turma F, esteve presente nesta instituição de ensino, para resolver e apurar a situação estudantil de seu filho, no período da tarde.

Atenciosamente,

Fulana de tal
Vice-Diretora
(Centralizado)

MEMORANDO

Timbre
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
(Endereço completo)

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL

Memorando n.º 258/2001 **(Alinhado à esquerda)**

Em 31 de outubro de 2001.
(Alinhada à direita)

Ao Sr. Diretor da Diretoria de Pessoal da SEE/MG
(Pode estar no cabeçalho ou rodapé, alinhada à esquerda)

Assunto: Indeferimento da remoção do servidor João da Silva.
(Alinhado à esquerda)

Senhor Diretor, **(Centralizado)**

Informo que, segundo a SRE Metropolitana A, o servidor JOÃO DA SILVA, MASP 458963-7, teve sua remoção indeferida para o município de Betim, por não preencher os pré-requisitos afetos à remoção, nesse momento.

Informo, ainda, que o referido servidor pode entrar novamente com o pedido e a documentação exigidos, conforme Resolução nº 1109/99, no período de 1º a 30 de abril de 2002, procedendo-se à análise. Constatados a regularidade e pré-requisitos necessários à remoção, a solicitação será deferida.

Atenciosamente,

Fulano de tal
Superintendente de Pessoal da SEE/MG
(Centralizado)

REQUERIMIENTO

Timbre
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
(Endereço completo)

Senhor Roberto Márcio Andrade,
(Vocativo alinhado como o parágrafo)

MARIA JOSÉ GIAZI, brasileira, casada, 35 anos, residente à Rua Vereador Nelson Cunha, 456, ap. 301, Buritis, Belo Horizonte / Minas Gerais, servidora da Secretaria de Estado de Defesa Social, lotada no 1º BPM, nº de PM 1290356-7, requer a V.Sa. licença para participar do IV Congresso de Servidores da PMMG, a realizar-se no período de 20 a 23 de setembro de 2005, na cidade de Uberaba. Conforme programação anexa esse Congresso abordará assuntos de interesse público da instituição. Por essa razão, julga-se de grande importância a participação no evento.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2005. **(Alinhada à direita)**

Maria José Giazzi
(Centralizado)

CIRCULAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9320 - FAX (048) 3721-8422
E-mail: gabinete@reitoria.ufsc.br

Memorando Circular n.º 8/2012/GR **(Alinhado à esquerda)**

Florianópolis, 21 de março de 2011. **(Alinhada à direita)**

Aos Senhores Chefes das Unidades Acadêmicas e Administrativas
(Alinhado à esquerda)

Assunto: Jornada de trabalho
(Alinhado à esquerda)

1. Com o objetivo de analisar a jornada de trabalho de 30 horas no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas, será formado um grupo de trabalho para avaliar a aplicação do disposto no Decreto n.º 1590, de 10 de agosto de 1995, alterado pelo Decreto n.º 4836, de 9 de setembro de 2003, que faculta a utilização do regime de 30 horas semanais no Serviço Público Federal.
2. Para compor esse grupo de trabalho, serão indicados dois representantes da Administração Central, um representante da Procuradoria Federal e um representante da Auditoria Interna, os dois últimos em caráter consultivo. Do grupo fará parte também um representante de cada unidade administrativa e acadêmica, quando da avaliação da respectiva unidade.
3. Em vista do exposto, solicitamos a indicação do representante de sua unidade que participará do grupo de trabalho, a fim de avançarmos na discussão do modelo de gestão para as unidades que tenham necessidade expressa de disponibilizar ao público um horário ininterrupto de prestação de serviços, visando a atender as reais necessidades dos usuários desses serviços.

Atenciosamente,

NOME
Cargo
(Centralizado)

CARTA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Endereço completo)

Brasília, 23 de novembro de 2008.
(Alinhada à direita)

Ao Senhor
[Nome e cargo]
[Endereço]

(Pode estar no cabeçalho ou rodapé, alinhado à esquerda)

Senhor José, **(Centralizado)**

Agradeço e aceito o convite para ser patrono da turma de 2008 do Curso de Letras da Unb. Desde já, desejo aos formando sucesso profissional e um início prometedor de carreira, com a certeza de que a boa formação recebida será decisiva para sua atuação.

Cordialmente,

Fulano de tal
Deputado Federal
(Centralizado)

RELATÓRIO

REDIJA um **Ofício** para a Escola Estadual José da Silva, pedindo apuração quanto ao comportamento de um (a) aluno (a), já que o Conselho Tutelar recebeu uma denúncia anônima de maus tratos, **EXPLICITANDO** o ocorrido e os envolvidos. Assine o Ofício. Esta é a sua avaliação.